



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 19, de 7 de abril de 1981

Altera a Tabela de Valores Ideais, prevista na 2ª parte da Tarifa de Seguros Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto–Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguro do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-2339/81;

R E S O L V E:

1. Alterar a Tabela de Valores Ideais, aprovada pela Circular nº 42/80, na forma do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.
2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

ANEXO À CIRCULAR Nº 19/81

I – Incluir, no item 2 da Tabela de Valores Ideais, o Seguinte Veículo, bem como o seu Valor Ideal:

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL</u>
FIAT	FIORINO	Cr\$ 1.000,00 370

II – Altera, no referido item2, o Valor Ideal do seguinte veículo:

<u>FABRICANTE</u>	<u>MARCA E TIPO NACIONAIS</u>	<u>VALOR IDEAL</u>
FORD	F-750-D	Cr\$1.000,00 699